



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220379

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220379
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA MCA ASSESSORIA,
IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 42.519.684/0001-82, sediado na AV JOSE PUCCINELLI, 110, SALA 1, CASCATA, Paulínia-SP, CEP 13146-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARCONE NUNES FERREIRA, portador do CPF 033.757.016-75, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	
CNPJ: CNPJ 42.519.684/0001-82	
ENDEREÇO: AV JOSE PUCCINELLI, 110, SALA 1, CASCATA, Paulínia-SP, CEP 13146-000	
REPRESENTANTE: MARCONE NUNES FERREIRA	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011470	COPINHO DA ROC FS160/220/280/300: - Marca.: COPINHO	UNIDADE	6,00	26,500	159,00
045208	DA ROC FS160 FACA 2 PONTAS P/ ROCADEIRA STIHL: - Marca.: FACA 2 P	UNIDADE	240,00	21,900	5.256,00
	ONTAS P/ ROC				

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



045342	CILINDRO COM PISTAO • 54MM MS 660: - Marca.: CILINDR	PEÇA	6,00	304,000	1.824,00
045343	O COM PISTAO CILINDRO COM PISTAO • 56MM MS 651/661: - Marca.: CIL	PEÇA	6,00	365,000	2.190,00
045344	INDRO COM PISTAO CINTA DO FREIO MS 066/650/660: - Marca.: CINTA DO FR	PEÇA	6,00	36,000	216,00
045350	EIO MS 06 CONEXÃO FS 220/290: - Marca.: CONEXÃO FS 220/290	PEÇA	6,00	23,500	141,00
045353	CORDÃO DE ARRANQUE FS 220/290: - Marca.: CORDÃO DE A	PEÇA	30,00	13,400	402,00
045366	RRANQUE F FILTRO ADICIONAL FS 220/290: - Marca.: FILTRO ADICIO	PEÇA	9,00	110,000	990,00
045367	NAL FS FILTRO DE AR FS 220/290: - Marca.: FILTRO DE AR FS 2	PEÇA	9,00	71,000	639,00
045371	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MM AMARELO: - Marca.: FIO CO	METRO	450,00	1,300	585,00
045374	RTE REDONDO 3, GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 FS 220/290: - Marca.: GAI	PEÇA	9,00	46,000	414,00
045383	OLA DE AGULHAS 10 JOGO DE PROTEÇÃO 420 MM FS 220/290: - Marca.: JOGO D	PEÇA	60,00	64,500	3.870,00
045385	E PROTEÇÃO 420 JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 8D MS 066/650/660: - Marca	JOGO	120,00	90,000	10.800,00
045387	: JOGO ROLETE ANULAR 3 JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR FS 220/290: - Marca.	PEÇA	6,00	24,000	144,00
045389	: JUNTA VEDAÇÃO DO SIL JUNTA DE VEDAÇÃO FS 220/290: - Marca.: JUNTA DE VEDA	PEÇA	6,00	17,000	102,00
045391	ÇÃO FS JUNTA DO CILINDRO FS 220/290: - Marca.: JUNTA DO CIL	PEÇA	9,00	27,000	243,00
045394	INDRO FS LÂMINA DE 3 FACAS • 300MM FS 220/290: - Marca.: LÂMI	UNIDADE	30,00	37,000	1.110,00
045405	NA DE 3 FACAS • MEMBRANA DA BOMBA FS 220/290: - Marca.: MEMBRANA DA	PEÇA	60,00	34,000	2.040,00
045407	BOMBA FS MEMBRANA DE REGULAGEM FS 220/290: - Marca.: MEMBRANA	PEÇA	9,00	28,000	252,00
045413	DE REGULAGE MOLA DE RECUO FS160/220/280/FR220: - Marca.: MOLA DE	PEÇA	60,00	12,000	720,00
045415	RECUO FS160/ MOLA DE TRAÇÃO FS 220/290: - Marca.: MOLA DE TRAÇÃO	PEÇA	9,00	12,000	108,00
045437	FS 22 PISTÃO • 38MM FS 220/290: - Marca.: PISTÃO • 38MM F	UNIDADE	6,00	51,800	310,80
045456	S 220 RETENTOR 12X32X7 FS 220/290: - Marca.: RETENTOR 12X3	PEÇA	60,00	12,500	750,00
045484	2X7 FS TAMPA DO TANQUE FS 220/290: - Marca.: TAMPA DO TANQU	UNIDADE	12,00	23,300	279,60
045486	E FS 2 TERMINAL DA VELA FS 220/290: - Marca.: TERMINAL DA V	UNIDADE	60,00	12,700	762,00
045488	ELA FS TIRANTE DO AFOGADOR FS 220/290: - Marca.: TIRANTE DO	UNIDADE	60,00	36,600	2.196,00
045491	AFOGADOR TRIMCUT 31-2 COM FIO FS 220/290: - Marca.: TRIMCUT 3	UNIDADE	6,00	38,600	231,60
045492	1-2 COM FIO TRIMCUT 41-2 COM FIO FS 220/290: - Marca.: TRIMCUT 4	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
045493	1-2 COM FIO TUBO DE GRAXA 80G FS 220/290: - Marca.: TUBO DE GRAX	UNIDADE	60,00	5,800	348,00
045496	A 80G FS VALVULA DE DESCOMPREÇÃO MS 650/660: - Marca.: VALVUL	UNIDADE	120,00	40,000	4.800,00
	A DE DESCOMPRE				
				VALOR GLOBAL R\$	42.111,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.111,00 (quarenta e dois mil, cento e onze reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ 42.519.684/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____